

CARTA DE ANUÊNCIA

São Paulo (SP), 13 de março de 2020

À

OSP INVESTIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Rua Lemos Monteiro, nº 120, 9º andar, parte I, Butantã
São Paulo – SP
CEP: 05501-050

E na qualidade de Fiadoras:

ODEBRECHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Avenida Luis Viana, nº 2.841 - Edifício Odebrecht
Salvador – BA
CEP: 41.730-900

ODEBRECHT SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Rua Lemos Monteiro, nº 120, 9º andar, parte E, Butantã
São Paulo – SP
CEP: 05501-050

Ref.: 1ª (Primeira) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Cinco Séries para Distribuição Pública com Esforços Restritos e Uma Série para Colocação Privada, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional da OSP Investimentos S.A. (“Debêntures”)

Prezados Senhores,

Fazemos referência à: (i) solicitação de anuência (“Solicitação Pretendida”) encaminhada pela OSP Investimentos S.A. – em Recuperação Judicial (“Emissora” ou “Companhia”) aos titulares das Debêntures; (ii) escritura de emissão das Debêntures (“Escritura de Emissão”); e (iii) ata de assembleia geral de debenturistas titulares de 100% das Debêntures realizada na presente data (“AGD”).

A presente tem como objeto endereçar aos Debenturistas as Solicitações Pretendidas abaixo indicadas, conforme devidamente aprovadas na AGD, pelos debenturistas titulares de 100% das Debêntures em circulação de emissão da Companhia no âmbito da Escritura de Emissão, nos seguintes termos:

(i) (a) suspensão da obrigação da Emissora e das Fiadoras de realizar a Amortização Parcial Antecipada Obrigatória das Debêntures, conforme previsto na Cláusula 4.11.1 (a) da Escritura de Emissão, até 22 de março de 2020, com relação aos recursos recebidos pela Emissora referentes exclusivamente à distribuição de dividendos da Braskem S.A. relativos

ao ano fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2018 (“Distribuição Braskem” e “Data Limite”, respectivamente); e, por conseguinte, **(b)** autorização ao Agente Fiduciário a não declarar o vencimento antecipado das Debêntures nos termos do subitem (bb) da Cláusula 5.1 da Escritura de Emissão por força da dispensa específica de tal obrigação até a Data Limite ou até nova deliberação pelos Debenturistas, o que ocorrer primeiro.

Adicionalmente, fica acordado que, para fins da dispensa constante do item (i) acima, a totalidade dos recursos distribuídos no âmbito da Distribuição Braskem 2018 deverão permanecer retidos na Conta Vinculada OSP da OSP Investimentos (conforme definido nos Contratos de Garantia), até a Data Limite ou até nova deliberação pelos Debenturistas, o que ocorrer primeiro.

No primeiro dia útil após a Data Limite ou após nova deliberação pelos Debenturistas motivada por qualquer ato ou fato superveniente que coloque em risco de forma concreta a validade, eficácia e higidez das garantias sobre as Ações Braskem e respectivos dividendos, a exclusivo critério dos Debenturistas, o que ocorrer primeiro, a totalidade dos recursos oriundos da Distribuição Braskem 2018 deverá ser utilizada em conformidade com o disposto nos Contratos de Garantia.

A suspensão aprovada na Deliberação (i) acima será automaticamente revogada e considerada ineficaz, para todos os fins de direito, na hipótese de a Emissora e/ou as Fiadoras apresentarem, de forma individual ou conjunta, qualquer pretensão na esfera judicial ou por qualquer outro meio, que tenha como objetivo impor restrições a todo e qualquer direito dos Debenturistas e da BNDESPAR estabelecido nos Contratos de Garantia, ressalvado o pedido já efetuado, por ocasião do ajuizamento da recuperação judicial (Processo nº 1057756-77.2019.8.26.0100, em trâmite perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo), no item 133 (iii) da petição inicial, também objeto dos agravos de instrumento números 2145603-12.2019.8.26.0000, 2147641-94.2019.8.26.0000, 2149918-83.2019.8.26.0000, 2150071-19.2019.8.26.0000 e 2150017-53.2019.8.26.0000, em trâmite perante a 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (“Agravos”) e outras manifestações e desdobramentos processuais relacionados aos pedidos e Agravos desde que não com o objetivo de liberar ou apropriar-se dos dividendos relacionados às Ações Braskem. Nesse caso, não obstante os termos e condições contemplados na presente carta, os recursos oriundos da Distribuição Braskem 2018, assim como quaisquer outros direitos econômicos que venham a ser distribuídos pela Braskem aos seus acionistas, serão utilizados integralmente no pagamento das obrigações decorrentes dos Contratos de Garantia, observadas as prioridades estabelecidas nos Contratos de Garantia; e

(ii) autorização ao Agente Fiduciário para assinar todos e quaisquer documentos e ratificar todos os demais atos necessários para o cumprimento integral das deliberações objeto da AGD.

Nada nesta carta será interpretado como novação, renúncia de direitos ou de garantias ou reconhecimento quanto à essencialidade das ações ou dos dividendos da Braskem pelos Debenturistas. Ratificam-se expressamente, para todos os fins de direito, a Escritura de Emissão, os Contratos de Garantia e demais Documentos da Operação, os quais permanecem válidos e exequíveis de acordo com seus termos e condições.

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Agente Fiduciário”), neste ato, outorga a sua anuência em relação às Solicitações Pretendidas, estritamente nos termos descritos acima e dos termos deliberados na AGD, desde que satisfeitas as condições.

O BNDES PARTICIPAÇÕES S.A., subsidiária integral do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, com sede em Brasília, Distrito Federal, e serviços na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. República do Chile, nº 100, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.383.281/0001-09, exclusivamente na qualidade de credor beneficiário dos Contratos de Garantia, neste ato, outorga a sua anuência em relação às Solicitações Pretendidas que lhe são pertinentes, estritamente nos termos descritos nesta Carta e nos termos deliberados na AGD.

Os termos que não estejam expressamente definidos neste instrumento terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão e/ou na AGD e/ou nos Contratos de Garantia.

[páginas de assinatura a seguir]



*[Página de Assinatura da Carta de Anuência da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas
da 1ª Emissão de Debêntures da OSP Investimentos S.A.]*

BANCO DO BRASIL S.A.

Titular de 65.500 Debêntures da 1ª Série e 81.711 Debêntures da 2ª Série
Representando 100% das Debêntures da 1ª Série em Circulação e
43,602% das Debêntures da 2ª Série em Circulação

5

*[Página de Assinatura da Carta de Anuência da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas
da 1ª Emissão de Debêntures da OSP Investimentos S.A.]*

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Titular de 31.286 Debêntures da 2ª Série e 25.000 Debêntures da 5ª Série
Representando 16,695% das Debêntures da 2ª Série em Circulação e
100% das Debêntures da 5ª Série em Circulação

3

*[Página de Assinatura da Carta de Anuência da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas
da 1ª Emissão de Debêntures da OSP Investimentos S.A.]*

BANCO BRADESCO S.A.

Titular de 58.934 Debêntures da 2ª Série e 47.000 Debêntures da 6ª Série
Representando 31,448% das Debêntures da 2ª Série em Circulação e
100% das Debêntures da 6ª Série em Circulação

5

*[Página de Assinatura da Carta de Anuência da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas
da 1ª Emissão de Debêntures da OSP Investimentos S.A.]*

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Titular de 15.472 Debêntures da 2ª Série e 12.500 Debêntures da 4ª Série
Representando 8,256% das Debêntures da 2ª Série em Circulação e
100% das Debêntures da 4ª Série em Circulação

3

*[Página de Assinatura da Carta de Anuência da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas
da 1ª Emissão de Debêntures da OSP Investimentos S.A.]*

Na qualidade de beneficiário das garantias constituídas no âmbito dos Contratos de
Garantia:

BNDES PARTICIPAÇÕES S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

~

*[Página de Assinatura da Carta de Anuência da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas
da 1ª Emissão de Debêntures da OSP Investimentos S.A.]*

Na qualidade de Agente Fiduciário:

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.**

Nome:	CARLOS ALBERTO BACHA	Nome:
Cargo:	CPF 606 744 587 53	Cargo:

*[Página de Assinatura da Carta de Anuência da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas
da 1ª Emissão de Debêntures da OSP Investimentos S.A.]*

De acordo em ____/____/2020:

OSP INVESTIMENTOS S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
(na qualidade de Fiadora e sucessora da parcela cindida da ODEBRECHT
SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

ODEBRECHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

ODEBRECHT SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

3